



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024  
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	Nº. 043/2024
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	15/07/2024, às 8h45.
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	15/07/2024, às 8h46.
DATA/HORA DA DISPUTA	15/07/2024, às 9h.
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	<a href="http://www.pregaobanrisul.com.br">http://www.pregaobanrisul.com.br</a>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

**ATENÇÃO:**

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.
- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.
- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.
- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

EVANDRO CARLOS KUWER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio da **Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria de Serviços Públicos Urbanos, Secretaria de Administração**, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 3.894/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **8h45 DO DIA 15 DE JULHO DE 2024**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 110/2024, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação é exclusiva beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, **exceto para o item 10**, em que haverá cota reservada a participação das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 conforme preconiza seu artigo 48, inciso III.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do e-mail: [licitacoes@saomarcos.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saomarcos.rs.gov.br).

**1 – OBJETO**

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

1.1 – A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de informática a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

1.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.

1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

2.1 - O edital será publicado no dia 28/06/2024.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/07/2024, às 8h45.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/07/2024, às 8h46.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 15/07/2024, às 9h.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacoes@saomarcos.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saomarcos.rs.gov.br).

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II- Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.

III – Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado.

**4.4 – A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:**

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

I – **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

4.5 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

**6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,0050 (cinquenta milésimos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

**8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação:**

**I – Habilitação Jurídica:**

**a** - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

**a.1** - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

**a.2** – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

**II – Habilitação Fiscal:**

**a** – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

**b** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

**c** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

**d** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados: <http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal>;

**e** – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**III - Regularidade Trabalhista**

**a)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

**IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a** – **Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**V – Declarações:**

**a** – **Declaração de inidoneidade da licitante, (modelo anexo III)**, sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**b**– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

c- **Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

d- **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

I – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

**8.4 – Das autenticações e cópias dos Documentos**

I – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV – Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

**8.5 – Da apresentação dos documentos**

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**8.6 – Do consórcio**

Não é permitido Consórcio entre empresas.

**8.7 – Inabilitação**

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

**9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: [licitacoes@saomarcos.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saomarcos.rs.gov.br).

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço [licitacoes@saomarcos.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saomarcos.rs.gov.br).

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 – Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I – O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II – A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 – Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

**I – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.**

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

**10.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

**10.4** - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras.

**10.5** - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

## **11 – DA FORMA DE ENTREGA**

11.1 – A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados por cada Secretaria, conforme condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

11.3 - Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4– No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

## **12 – DO PAGAMENTO**

12.1 –O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

12.3 – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

## **13 – DAS PENALIDADES**

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 – Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 13.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **14 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

14.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

#### **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo VII).

15.10 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 – A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços.

15.12 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br) – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;  
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;  
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;  
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;  
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo VIII – Preço Orçado.  
Anexo IX – Termo de Referência.

São Marcos/RS, 26 de junho de 2024.

EVANDRO CARLOS KUWER  
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.  
Em 26 de junho de 2024.

BRAIAN BUSIN  
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PROPOSTA**

Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail: Telefone:  
Dados bancários:  
Nome do representante legal:  
RG: CPF:  
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

**Declaramos** que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

**Declaramos**, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 043/2024 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Declaramos**, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total	Marca e Modelo
1	10502 - CABOS HDMI 10 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPOSTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPOSTAR MODO 3D	UN	9,0000			
2	10503 - CABOS HDMI 3 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPOSTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPOSTAR MODO 3D	UN	15,0000			
3	16919 - CAIXA DE SOM 6W COMPATIVEL PARA PC E NOTEBOOK, CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO DE AUDIO MINI PLUG DE 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB), RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80HZ - 18KHZ CABOS INCLUSOS: CABO DE AUDIO P2: NO MINIMO 1,25 M E CABO DE ALIMENTAÇÃO NO MINIMO 1,25 M	UN	6,0000			
4	11957 - CALCULADORA PESADA IMPRESSÃO BICOLOR QUE DIFERENCIA RESULTADOS NEGATIVOS E POSITIVOS; IMPRIME DATA E NÃO SOMA; FAZ CÁLCULOS DE CONSTANTE E PORCENTAGEM; POSSUI BLOCO IMPRESSOR QUE; GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; DISPLAY FLUORESCENTE PROPORCIONA MAIOR VISIBILIDADE NO ESCURO; POSSUI TECLA DUPLO E TRIPLO ZERO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; FUNÇÃO GRANDE TOTAL; FUNÇÃO MARK UP; GARANTIA DE 180 DIAS; TECLA DUPLO ZERO A IMPRESSÃO BICOLOR NOS PERMITE DIFERENCIAR FACILMENTE OS RESULTADOS NEGATIVOS DOS	UN	10,0000			

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	POSITIVOS. O BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E PROPORCIONA AGILIDADE PARA O SEU DIA-ADIA. PERFEITO PARA SITUAÇÕES DE USO INTENSO ONDE A VELOCIDADE É UMA CARACTERÍSTICA ESSENCIAL. COM O DISPLAY FLUORESCENTE É POSSÍVEL VER OS NÚMEROS MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. VOLTAGEM 220 V				
5	2909 - CARREGADOR DE PILHA P/ 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AAA E AA, NA COR BRANCA, ENERGIA: BIVOLT , APROVADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	8,0000		
6	5173 - CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB COMPATÍVEL COM TABLET SANSUNG COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 32 GB, CLASSE DE VELOCIDADE MICROSD: CLASSE 10; TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2,7 ~ 3,6V (MÁXIMO); PADRÕES SUPTADOS: VER.3.00 / VER.2.00 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PADRÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 15,0MM (L) * 11,0MM (L) * 1,0MM (T) PESO: CERCA DE 0,4G; A TEMPERATURA DE -25 A 85 GRAUS C, UMIDADE RELATIVA 30 ~ 80% HR (SEM CONDENSAÇÃO); APROVADA PELO INMETRO, COM ADAPTADOR. GARANTIA DE 12 MESES	UN	8,0000		
7	6352 - CARTAO MEMÓRIA 256GB COMPATÍVEL COM TABLET SANSUNG COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 256 GB, CLASSE DE VELOCIDADE MICROSD: CLASSE 10; TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2,7 ~ 3,6V (MÁXIMO); PADRÕES SUPTADOS: VER.3.00 / VER.2.00 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PADRÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 15,0MM (L) * 11,0MM (L) * 1,0MM (T) PESO: CERCA DE 0,4G; A TEMPERATURA DE -25 A 85 GRAUS C, UMIDADE RELATIVA 30 ~ 80% HR (SEM CONDENSAÇÃO); APROVADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	4,0000		
8	11867 - CELULAR SMARTPHONE COR CINZA; QUAD CÂMERA COM NO MÍNIMO 50MP + 8MP + 2MP + 2MP; CÂMERA FRONTAL DE 13 MP; COM TECNOLOGIA 5G; MEMORIA INTERNA 128 GB; DUAL CHIP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM SMARTPHONE, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES. COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA.	UN	35,0000		
9	<b>COTA EXCLUSIVO ME/EPP</b>  12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: PROCESSADOR: - POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; - FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, E TURBO 4,8 GHZ, 24MB DE CACHE; - PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> , PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: - COM 16 GB DE MEMÓRIA INSTALADA, DDR4 - 3.200MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; PLACA PRINCIPAL: - BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X16 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - DEVE POSSUIR 1	UN	12,0000		

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

<p>SLOT PCIE X1 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - NO MÍNIMO 4 INTERFACES USB 3.2 E 2 (DUAS) INTERFACES USB 2.0 NATIVAS SENDO: 2 (DUAS) FRONTAIS; O RESTANTE NA PARTE TRASEIRA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES (PCI OU USB) PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA; - DEVE POSSUIR 1 PORTA HDMI; - DEVE POSSUIR 1 PORTA DISPLAYPORT; - LAN INTEGRADA 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45; PERIFÉRICOS: - TECLADO PADRÃO ABNT-2; - MOUSE ÓPTICO; - CONECTORES USB; - DE COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IGUAIS ÀS DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO. MONITOR: - TIPO LED WIDESCREEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS - ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC, 60HZ; RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920X1080 A 60 HZ - CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; - DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; - COM CABOS E MANUAL; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO: - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO JUNTO AO EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO; - DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. NENHUM ITEM DE FÁBRICA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO; - O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA; GARANTIA: - OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO OFERTADO PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL ON SITE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO; - A GARANTIA DEVE SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E REALIZADA POR TÉCNICO CAPACITADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE; - O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; - A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTEJA INSTALADO O EQUIPAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL POR DESLOCAMENTO; - DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA; - NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. EXIGÊNCIA ESTA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; CERTIFICAÇÕES: - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	<p>PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO COTADO. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA, DECLARAÇÃO DIRECIONADA A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA.</p>				
10	<p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p>12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: PROCESSADOR: - POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; - FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, E TURBO 4,8 GHZ, 24MB DE CACHE; - PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>, PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: - COM 16 GB DE MEMÓRIA INSTALADA, DDR4 - 3.200MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; PLACA PRINCIPAL: - BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X16 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X1 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - NO MÍNIMO 4 INTERFACES USB 3.2 E 2 (DUAS) INTERFACES USB 2.0 NATIVAS SENDO: 2 (DUAS) FRONTAIS; O RESTANTE NA PARTE TRASEIRA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES (PCI OU USB) PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA; - DEVE POSSUIR 1 PORTA HDMI; - DEVE POSSUIR 1 PORTA DISPLAYPORT; - LAN INTEGRADA 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45; PERIFÉRICOS: - TECLADO PADRÃO ABNT-2; - MOUSE ÓPTICO; - CONECTORES USB; - DE COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IGUAIS ÀS DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO. MONITOR: - TIPO LED WIDESCREEEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS - ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC, 60HZ; RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920X1080 A 60 HZ - CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; - DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; - COM CABOS E MANUAL; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS.</p>	UN	39,0000		

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	<p>DOCUMENTAÇÃO: - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO JUNTO AO EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO; - DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. NENHUM ITEM DE FÁBRICA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO; - O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA; GARANTIA: - OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO OFERTADO PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL ON SITE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO; - A GARANTIA DEVE SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E REALIZADA POR TÉCNICO CAPACITADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE; - O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; - A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTEJA INSTALADO O EQUIPAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL POR DESLOCAMENTO; - DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA; - NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. EXIGÊNCIA ESTA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; CERTIFICAÇÕES: - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO COTADO. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA, DECLARAÇÃO DIRECIONADA A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA.</p>				
11	1399 - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PEN-DRIVE 16 GB MEMÓRIA USB FLASH DRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS REMOVÍVEL COM CONECTIVIDADE USB 2.0 OU USB 3.0; LEITURA DE NO MÍNIMO 40MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10MB/S.	UN	81,0000		
12	5068 - FONTE ATX 300W-CONECTORES:- M / B 20 + 4 PINOS: 1- CPU 12V 4 + 4 PIN: 1- SATA: 3- PERIFÉRICOS 4 PIN: 3- FDD CABLE 4 PIN: 1- PINO PCI-E 6 + 2: 1; APROVADA PELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	11,0000		
13	9560 - HD 2 TB CAPACIDADE 2 TB COMPATÍVEL COM USB-C E USB 3.1 CONECTOR USB-C, GARANTIA DE 2 ANOS APLICAÇÃO: BACKUP VSS DIRETAMENTE DO SERVIDOR DE DADOS	UN	1,0000		

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

14	6464 - HD 600-GB 6G 10K 2.5 HDD SFF SAS, COMPLETO COM CASE COMPLETO COM CASE COMPATÍVEL COM DL380 G9	UN	23,0000			
15	9496 - HD EXTERNO 1TB - USB 3.0 COR: PRETO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS : USB 3.0 ATÉ 5 GB/S - USB 2.0 ATÉ 480 MB/S	UN	16,0000			
16	16920 - HDD CLASSE DE DESEMPENHO DE 5400 RPM SUPORTA UMA CARGA DE TRABALHO NOMINAL DE ATÉ 180TB/ANO CAPACIDADE: 4 TB FORMATO: 3,5&AMP;QUOT; CONECTOR: SATA INTERFACE: SATA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 180 MB/S VELOCIDADE DO DISCO: 5400 RPM CACHE: 256 MB	UN	4,0000			
17	6782 - KIT MOUSE E TECLADO COM FIO COR PRETO; DESIGNER CONFORTÁVEL; CONEXÃO COM FIO CONECTOR USB; RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO; COM TECLAS MULTIMÍDIA; LAYOUT ABNT2; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR. GARANTIA 12 MESES	UN	62,0000			
18	12995 - KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO COR - PRETO; CONEXÃO - SEM FIO (RECEPTOR USB); VELOCIDADE DPI - 1200, 1600; COM TECLAS MULTIMÍDIA ; LAYOUT ABNT2 (COM Ç); 1 ANO DE GARANTIA	UN	73,0000			
19	11956 - LEITOR DE SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS: SMART-CARD INTERFACE; POSSUI SUPORTE A TODOS OS CARTÕES ISO7816 CLASSE A, B E C ( 5V, 3V, 1.8V ); POSSUI SUPORTE A TODOS OS PARÂMETROS DE CARTÕES ISO7816 TA1 ( ATÉ 344 KBDS ); LÊ E ESCRIVE EM TODOS OS CARTÕES ISO 7816-1,2,3,4 COM MICROPROCESSADOR, T=0 E T=1 (CARTÕES DE MEMÓRIA SOB CONSULTA); POSSUI DETECÇÃO DE CURTO CIRCUITO; SMART CARD CONNECTOR É O DE 8 CONTATOS DE FRICÇÃO - ISO LOCATION, GARANTIA DE 100,000 CICLOS DE INSERÇÃO - EMV NÍVEL 1 MECANICAMENTE COMPLIANT; CARTÕES QUE POSSUAM EMOSSAMENTO EM ALTO RELAVO SÃO SUPOSTADOS;	UN	20,0000			
20	12598 - LICENÇA AUTOCAD INCLUINDO CONJUNTO DE FERRAMENTAS AD COMERCIAL NOVO ELD DE USUÁRIO ÚNICO, ASSINATURA ANUAL.	UN	10,0000			
21	9204 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019 OU SUPERIOR OFFICE 2019 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10 - 32 BITS E 64 BITS; IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL; LICENÇA PERPETUA PARA UM (1) PC; DEVE TER: WORD, EXCEL E POWERPOINT	PCT	31,0000			
22	6337 - LICENÇA SKETCHUP PRO EM PORTUGUÊS, PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. SUBSCRIÇÃO DE 1 ANO	UN	2,0000			
23	16921 - LICENÇA SOFTWARE MÉTRICA TOPO ABRANGE : CAD, GEOINCRA, LÓTEAMENTO, REUB, VOLUMETRIA, TOPOGRAFIA CONVENCIONAL RASTER E CAR, SUPORTE ILIMITADO VIA CHAT, WHATSSAP, E-MAIL, E TELEFONE. VIDEO AULA, TUTORIAIS E CURSOS ONLINE. AUTORIZAÇÕES PERIÓDICAS. LICENÇA DE USO PARA UM ANO.	UN	2,0000			
24	16042 - MEMÓRIA PARA BACKUP CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE:2400 MHZ TIPO: DDR4 FORMATO: DIMM	UN	5,0000			
25	12992 - MICROFONE TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO: CONDENSADOR / / OMNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ-16KHZ; SENSIBILIDADE: -30DB ± 3DB; IMPEDÂNCIA: 2.2KO; COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.8M; CONECTIVIDADE: 3.5MM; 12 MESES DE GARANTIA	UN	7,0000			
26	14155 - MINI RACK 19&QUOT; 05U COR PRETO, ESTRUTURAS CONFECIONADAS EM AÇO SOLDADO. PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR.. BANDEJA FIXA SOLDADA 230MM. ALETAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS. PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO	UN	6,0000			
27	12991 - MONITOR 21,5 POLEGADAS RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD); TIPO DE TELA: LED; TAMANHO DA TELA: 21,5&QUOT;; FREQUÊNCIA: HORIZONTAL - 30 - 83 KHZ VERTICAL - 56 - 75 HZ; CONEXÕES: HDMI E D-SUB	UN	33,0000			
28	11863 - MOUSE ÓPTICO USB PRETO; ESPECIFICAÇÕES: - UN	UN	15,0000			

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	SENSOR ÓTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY. - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - COMPRIMENTO DO CABO: 195CM ± 0,5CM GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA					
29	9598 - NOBREAK 600VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SAÍDA CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 300WATTS / 600VA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; 4 CONEXÕES NBR 14136; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136; FILTRO DE LINHA: PARA EVITAR DANIFICAÇÕES A SEU EQUIPAMENTO CAUSADAS POR PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE: BATERIA LIGADA ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA: ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA. 12 MESES DE GARANTIA.	UN	61,0000			
30	12993 - NOTEBOOK DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: -POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; -FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,00 GHZ, E TURBO MÁXIMA QUE ULTRAPASSE 4,00 GHZ, 10MB DE CACHE; -PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 15000 (QUINZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> , PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: COM 8 GB DE MEMÓRIA INSTALADA TIPO DDR4-3200MHZ MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA COM COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11AX BLUETOOTH 5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCH PAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; PORTAS: 2 USB 3.1, 1 USB 2.0, 1 HDMI 2.0, 1 RJ-45, 1 USBC; ADAPTADOR DE ENERGIA COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VCA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR BATERIA DE 3 CÉLULAS, 50WH; TELA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA BATERIA; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELA WEB SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a> , ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;	UN	14,0000			
31	14154 - PATCH PANEL T568A/B CAT5 24 POSIÇÕES, LARGURA DE 19&QUOT; E ALTURA DE 1U, COR PRETA	UN	7,0000			
32	11896 - PEN-DRIVE 64 GB MEMÓRIA USB FLASH DRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS REMOVÍVEL COM CONECTIVIDADE USB 2.0 OU USB 3.0; LEITURA DE NO MÍNIMO 40MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10MB/S.	UN	46,0000			
33	12996 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS	UN	1,0000			
34	16922 - PLACA DE VÍDEO 2GB LOW PROFILE 1XHDMI	UN	4,0000			

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

35	10422 - PROJETOR - DATA SHOW CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SEM FIO QUANDO EMPARELHADO COM DONGLES SEM FIO. COM 4.000 ANSI LÚMENS DE BRILHO E 20.000: 1 ALTO CONTRASTE NATIVO. LONGA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE 15.000 HORAS E UMA OPERAÇÃO AMBIENTALMENTE CONSCIENTE. ESPECIFICAÇÕES: LENS CONTROL: MANUAL ZOOM AND FOCUS; TECNOLOGIA: DLP SINGLE 0.55&QUOT; XGA; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 PIXELS; BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 20000:1; QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; LENTES: ZOOM MANUAL E FOCO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96~2.15; ZOOM: 1.1X; AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 30 GRAUS; COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 110%±2.5%; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA(640 X 480) ~ WUXGA RB(1920X1200); FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15-102KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120 HZ; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 567P, 720P, 1080I, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; DIMENSÕES: 296X120X221 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC; CONSUMO DE ENERGIA: MAX 355W. NORMAL 320W. ECO 240W; FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~40; BUILTINSPEAKER01: 2W; NÍVEL DE RUÍDO: 34/29DBA; WEIGHT_01: 2.3 KG; CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL &LT; 0.5WATTS; PROJETER: 30~300; LIGHTSOUCELIFE: 4000/10000/8000/15000 HORAS (NORMAL/ECO/SMARTECO/MODO LAMP SAVE) INTERFACE: COMPUTER IN (D-SUB 15PIN, FEMALE) X1; MONITOR OUT (D-SUB 15PIN,FEMALE) X1; COMPOSITE VIDEO(RCA) X1; S-VIDEO; HDMI-1; HDMI-2/MHL X1; AUDIO IN(MINI JACK) X1; AUDIO OUT(MINI JACK) X1; USB TYPEA(1.5A POWER) X1; USB TYPE MIN B(FOR PAGE UP/DOWN AND FW UPGRADE) X1; RS232 IN (D-SUB 9PIN, MALE) X1; IR RECEIVER(FRONT+TOP) X2. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR CONTROLE REMOTO; 2X PILHA AAA; CABO DE FORÇA (POR REGIÃO); CABO VGA; CERTIFICADO DE GARANTIA (POR REGIÃO); QSG; MANUAL DO USUÁRIO EM CD. GARANTIA DE 12 MESES	UN	13,0000			
36	5449 - ROTEADOR WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: BIVOLT; TIPO DE ANTENA: 3 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS; PADRÕES WIRELESS 5GHZ: IEEE 802.11AC/N/A ; PADRÕES WIRELESS 2.4GHZ: IEEE 802.11B/G/N; FREQUÊNCIA WIRELESS: 2.4GHZ E 5GHZ ; TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 1300MBPS ; TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS. INTERFACE: 4 PORTAS LAN GIGABIT 10/100/1000; 1 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000; 1 PORTA USB 2.0; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: 20DBM(2.4GHZ) 23DBM(5GHZ). FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR WIRELESS WDS BRIDGE (REPETIDOR) SEGURANÇA WIRELESS: 64/128BIT WEP WPA/WPA2; WPA-PSK/WPA2-PSK ; BOTÕES: WPS; RESET; WI-FI ON/OFF; POWER ON/OFF; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QOS: WMM; TIPO DE WAN: IP DINÂMICO/ESTÁTICO/PPPOE/ PPTP(ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO)/ GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO LOCAL - GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ; DNS DINÂMICO: DYNDNS, L2TP, IPSEC; VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC ; FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, FILTRO DE ENDEREÇO IP/MAC FILTRO DE DOMÍNIO VÍNCULO DE ENDEREÇO MAC/IP; PROTOCOLOS: IPV4 E IPV6; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	23,0000			
37	10607 - SSD -240GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &AMP;MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO ; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	69,0000			
38	8602 - SSD 120GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV.	UN	7,0000			

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	3.0 (6GB/S); COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 120GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA					
39	16918 - SSD 480 GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 480 GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO ; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	7,0000			
40	16917 - SSD 960 GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 960GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO ; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	3,0000			
41	16054 - STORAGE NAS RECOMENDAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE - MEMÓRIA FLASH: 16MB FLASH - EXPANSÃO: USB 3.0 (USB3.1 GEN-1) TYPE B - HDD: 4 X SATA3 6GB/S; 3.5&QUOT;/2.5&QUOT; HDD/SSD - MÁXIMA RAW INTERNO CAPACIDADE: 64 TB (16 TB HDD X 4, A CAPACIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM OS TIPOS DE RAID) - SUPORTA DISCOS HOT-SWAP - FAN SYSTEM: 120MM X1 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO / ADAPTADOR: 90W X1 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100V TO 240V AC - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK SISTEMA DE ARQUIVO - DISK INTERNO: EXT4, BTRFS GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO - SUPORTE A MÚLTIPLOS VOLUMES COM DISCOS DE REPOSIÇÃO - TIPO DE VOLUME: SINGLE DISK, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10 - O SUPORTE PARA A MIGRAÇÃO RAID ONLINE	UN	1,0000			
42	5370 - SWITCH 8 PORTAS DESCRIÇÃO SWITCH; VELOCIDADE: FAST-ETHERNET 10/100MBPS; PADRÃO: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X; BANDA: N; APROVAÇÕES DE AGÊNCIAS REGULADORAS: ANATEL; FAIXA DE FREQUÊNCIA WIRELESS: 50/60 HZ; LEDS INDICADORES: SIM; PORTAS FÍSICAS: 8; PROTOCOLOS: IPV6; TAXAS DE TRANSFERÊNCIA: FAST-ETHERNET 10/100MBPS; TOTAL DE PORTAS: 8 PORTAS; USUÁRIOS SUPORTADOS: 8	UN	7,0000			
43	5097 - SWITCH DE MESA 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONECTOR RJ-45; 10/100/1000; COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; MEMÓRIA DO PROCESSADOR 1MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	10,0000			
44	13661 - TABLET TELA 10&QUOT; DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 - PLATAFORMA: 64 BITS PROCESSADOR: - NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2X 2.4GHZ + 4X 2.0 GHZ MEMÓRIA: - MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64GB - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA SIM - TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO MICRO SD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 1TB - MEMÓRIA RAM 4GB TELA: - TECNOLOGIA: TFT - TAMANHO DO DISPLAY: 10&AMP;QUOT; - NÚMERO DE PIXELS: 2000 X 1200 - QUANTIDADE DE CORES: 16 M - VIDRO REFORÇADO: SIM CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH: VERSÃO 5.3 - CONEXÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ - USB CONECTOR: TIPO C SENSORES: - TIPOS DE SENSORES: ACCELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB - RECONHECIMENTO FACIAL: SIM CÂMERA TRASEIRA: - RESOLUÇÃO: 8MP F1.9 - ZOOM: ZOOM DIGITAL ATÉ 4X - FOCO AUTOMÁTICO (AF): SIM CÂMERA FRONTAL: - RESOLUÇÃO: 5MP VÍDEO: - FORMATOS SUPORTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM	UN	55,0000			

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	- RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: UHD 4K (3840 X 2160) @120FPS - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO FHD (1920 X 1080) @30FPS - FORMATO SUPORTADO DE STREAMING: 3GP,MP4,MP3 IMAGEM: - FORMATOS SUPORTADOS: A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,RAW,TIFF,WBMP MÚSICA: - REPRODUÇÃO DE MÚSICA: SIM - FORMATOS SUPORTADOS: MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,WMA,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA GPS: - GPS: SIM - A-GPS: SIM BATERIA &AMP; CARREGAMENTO: - CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 7040 MAH - TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO - VOLTAGEM: BI-VOLT - CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - TABLET - CARREGADOR 15W - CABOS DE DADOS - EXTRATOR DE CHIP - CAPA PROTETORA - CANETA S PEN GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA					
45	13427 - TECLADO PARA REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ESPECIFICAÇÃO: TECLADO PORTUGUÊS ABNT2 GARANTIA DE 3 MESES	UN	1,0000			
46	8640 - TELEFONE COM FIO COR PRETA; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES MESA E PAREDE; DIMENSÕES: 187 X 137 X 90MM; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS; SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM. (TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). GARANTIA DE 12 MESES (3 MESES GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL DO FABRICANTE.	UN	30,0000			
47	8081 - TELEFONE SEM FIO COR PRETO, COM ALCANCE INTERNO DE 40M; EXTERNO DE 100M. COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, REDUÇÃO DE RUÍDOS, CHAMADA EM ESPERA, CRONÔMETRO DE TEMPO DE LIGAÇÃO, REGISTRO DE CHAMADAS, TECLA DE BLOQUEIO PROGRAMÁVEL, COM 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE E TIPO DE CAMPAINHA POLIFÔNICO, TECLAS MUDO, FLASH, LOCALIZAR MONOFONE E REDISCAR, AGENDA PARA 70 NÚMEROS, FREQUÊNCIA 1.9 GHZ, AVISO DE BATERIA FRACA, 96H DE BATERIA EM ESPERA E 9H DE CONVERSACÃO, CERTIFICADO PELA ANATEL, BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES (3 MESES GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL DO FABRICANTE.	UN	33,0000			
48	10706 - TELEVISOR SMART TV 32 TIPO DE TELA LED WI-FI EMBUTIDO; RESOLUÇÃO DA TELA 1080P OU SUPERIOR; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO - CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 1 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18,0000			
49	16915 - TERMINAL CONECTOR MACHO RJ 45 PARA CABO DE REDE CAT 6	UN	400,0000			
50	2886 - TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	65,0000			
51	12263 - WEBCAM TAMANHO DA LENTE: 5.99MM, 5P+IR; SENSORES DE CORES CMOS DE ALTA RESOLUÇÃO; MODO DE VÍDEO: COR VERDADEIRA DE 24 BITS; INTERFACE: ENTRADA USB; TAXA DE TRANSMISSÃO: 320X240 25F/S, 640X480 25F/S, 1280X720 25F/S E 1920X1080 25F/S; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: MAIOR QUE 48 DB (30F/S 220LUX); FAIXA DINÂMICA: MAIOR QUE 72 DB FOCO MANUAL. LUZES AUXILIARES. AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO, SATURAÇÃO, CONTRASTE, BALANÇO DE BRANCOS E EXPOSIÇÃO. GARANTIA 12 MESES.	UN	20,0000			

DATA.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO II**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N ° 043/2024

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

---

Nome e Assinatura do representante legal

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO III**

**MODELO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N ° 043/2024

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO IV**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N ° 043/2024

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO V**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N° 043/2024

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

---

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.  
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N ° 043/2024

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

---

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, 720, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 043/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

*Descrever os itens*

- I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
- III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

- I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.
- II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.
- III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III – Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

V - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI – A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

IV A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b)- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 043/2024 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO Nº 043/2024 e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, ..... de junho de 2024.

EVANDRO CARLOS KUWER  
Prefeito Municipal  
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO VIII**  
**PREÇO ORÇADO**

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	10502 - CABOS HDMI 10 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPORTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPORTAR MODO 3D	UN	9,0000	71,2300	641,07
2	10503 - CABOS HDMI 3 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPORTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPORTAR MODO 3D	UN	15,0000	17,9700	269,55
3	16919 - CAIXA DE SOM 6W COMPATÍVEL PARA PC E NOTEBOOK, CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO DE AUDIO MINI PLUG DE 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB), RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80HZ - 18KHZ CABOS INCLUSOS: CABO DE AUDIO P2: NO MINIMO 1,25 M E CABO DE ALIMENTAÇÃO NO MINIMO 1,25 M	UN	6,0000	64,1600	384,96
4	11957 - CALCULADORA PESADA IMPRESSÃO BICOLOR QUE DIFERENCIA RESULTADOS NEGATIVOS E POSITIVOS; IMPRIME DATA E NÃO SOMA; FAZ CÁLCULOS DE CONSTANTE E PORCENTAGEM; POSSUI BLOCO IMPRESSOR QUE; GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; DISPLAY FLUORESCENTE PROPORCIONA MAIOR VISIBILIDADE NO ESCURO; POSSUI TECLA DUPLO E TRIPLO ZERO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; FUNÇÃO GRANDE TOTAL; FUNÇÃO MARK UP; GARANTIA DE 180 DIAS; TECLA DUPLO ZERO A IMPRESSÃO BICOLOR NOS PERMITE DIFERENCIAR FACILMENTE OS RESULTADOS NEGATIVOS DOS POSITIVOS. O BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E PROPORCIONA AGILIDADE PARA O SEU DIA-ADIA. PERFEITO PARA SITUAÇÕES DE USO INTENSO ONDE A VELOCIDADE É UMA CARACTERÍSTICA ESSENCIAL. COM O DISPLAY FLUORESCENTE É POSSÍVEL VER OS NÚMEROS MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. VOLTAGEM 220 V	UN	10,0000	393,5500	3.935,50
5	2909 - CARREGADOR DE PILHA P/ 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AAA E AA, NA COR BRANCA, ENERGIA: BIVOLT , APROVADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	8,0000	64,6200	516,96
6	5173 - CARTÃO DE MEMORIA 32 GB COMPATÍVEL COM TABLET SANSUNG COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 32 GB, CLASSE DE VELOCIDADE MICROSD: CLASSE 10; TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2,7 ~ 3,6V (MÁXIMO); PADRÕES SUPTADOS: VER.3.00 / VER.2.00 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PADRÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 15,0MM (L) * 11,0MM (L) * 1,0MM (T) PESO: CERCA DE 0,4G; A TEMPERATURA DE -25 A 85 GRAUS C, UMIDADE RELATIVA 30 ~ 80% HR (SEM CONDENSAÇÃO); APROVADA PELO INMETRO, COM ADAPTADOR. GARANTIA DE 12 MESES	UN	8,0000	48,8700	390,96
7	6352 - CARTAO MEMÓRIA 256GB COMPATÍVEL COM TABLET SANSUNG COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 256 GB, CLASSE DE VELOCIDADE MICROSD: CLASSE 10; TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2,7 ~ 3,6V (MÁXIMO); PADRÕES SUPTADOS: VER.3.00 / VER.2.00 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PADRÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 15,0MM (L) * 11,0MM (L) * 1,0MM (T) PESO: CERCA DE 0,4G; A TEMPERATURA DE -25 A 85 GRAUS C, UMIDADE RELATIVA 30 ~ 80% HR (SEM CONDENSAÇÃO); APROVADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	4,0000	153,3000	613,20
8	11867 - CELULAR SMARTPHONE COR CINZA; QUAD CÂMERA COM NO MÍNIMO 50MP + 8MP + 2MP + 2MP; CÂMERA FRONTAL DE 13 MP; COM TECNOLOGIA 5G; MEMORIA INTERNA 128 GB; DUAL CHIP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM SMARTPHONE, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES. COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA.	UN	35,0000	1.342,2100	46.977,35
9	<b>COTA ME/EPP</b>  12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ATRIBUTOS TÉCNICOS	UN	12,0000	5.684,8300	68.217,96

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

<p>MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: PROCESSADOR: - POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; - FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, E TURBO 4,8 GHZ, 24MB DE CACHE; - PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> , PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: - COM 16 GB DE MEMÓRIA INSTALADA, DDR4 - 3.200MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; PLACA PRINCIPAL: - BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X16 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X1 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - NO MÍNIMO 4 INTERFACES USB 3.2 E 2 (DUAS) INTERFACES USB 2.0 NATIVAS SENDO: 2 (DUAS) FRONTAIS; O RESTANTE NA PARTE TRASEIRA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES (PCI OU USB) PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA; - DEVE POSSUIR 1 PORTA HDMI; - DEVE POSSUIR 1 PORTA DISPLAYPORT; - LAN INTEGRADA 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45; PERIFÉRICOS: - TECLADO PADRÃO ABNT-2; - MOUSE ÓPTICO; - CONECTORES USB; - DE COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IGUAIS ÀS DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO. MONITOR: - TIPO LED WIDESCREEEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS - ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC, 60HZ; RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920X1080 A 60 HZ - CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; - DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; - COM CABOS E MANUAL; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO: - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO JUNTO AO EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO; - DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. NENHUM ITEM DE FÁBRICA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO; - O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA; GARANTIA: - OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO OFERTADO PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL ON SITE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO; - A GARANTIA DEVE SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E REALIZADA POR TÉCNICO CAPACITADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE; - O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; - A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTEJA INSTALADO O EQUIPAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	<p>SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL POR DESLOCAMENTO; - DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA; - NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. EXIGÊNCIA ESTA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; CERTIFICAÇÕES: - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHPLIST DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO COTADO. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA, DECLARAÇÃO DIRECIONADA A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA.</p>				
10	<p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p>12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: PROCESSADOR: - POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; - FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, E TURBO 4,8 GHZ, 24MB DE CACHE; - PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>, PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: - COM 16 GB DE MEMÓRIA INSTALADA, DDR4 - 3.200MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; PLACA PRINCIPAL: - BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X16 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X1 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - NO MÍNIMO 4 INTERFACES USB 3.2 E 2 (DUAS) INTERFACES USB 2.0 NATIVAS SENDO: 2 (DUAS) FRONTAIS; O RESTANTE NA PARTE TRASEIRA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES (PCI OU USB) PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA; - DEVE POSSUIR 1 PORTA HDMI; - DEVE POSSUIR 1 PORTA DISPLAYPORT; - LAN INTEGRADA 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45; PERIFÉRICOS: - TECLADO PADRÃO ABNT-2; - MOUSE ÓPTICO; - CONECTORES USB; - DE COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IGUAIS ÀS DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO. MONITOR: - TIPO LED WIDESCREEEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS - ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC, 60HZ; RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920X1080 A 60 HZ - CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; - DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; - COM CABOS E MANUAL; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO</p>	UN	39,0000	5.684,8300	221.708,37

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	<p>FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO: - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO JUNTO AO EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO; - DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. NENHUM ITEM DE FÁBRICA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO; - O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA; GARANTIA: - OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO OFERTADO PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL ON SITE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO; - A GARANTIA DEVE SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E REALIZADA POR TÉCNICO CAPACITADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE; - O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; - A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTEJA INSTALADO O EQUIPAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL POR DESLOCAMENTO; - DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA; - NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. EXIGÊNCIA ESTA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; CERTIFICAÇÕES: - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIPLIST DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO COTADO. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA, DECLARAÇÃO DIRECIONADA A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA.</p>				
11	1399 - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PEN-DRIVE 16 GB MEMÓRIA USB FLASH DRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS REMOVÍVEL COM CONECTIVIDADE USB 2.0 OU USB 3.0; LEITURA DE NO MÍNIMO 40MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10MB/S.	UN	81,0000	23,3400	1.890,54
12	5068 - FONTE ATX 300W-CONECTORES:- M / B 20 + 4 PINOS: 1- CPU 12V 4 + 4 PIN: 1- SATA: 3- PERIFÉRICOS 4 PIN: 3- FDD CABLE 4 PIN: 1- PINO PCI-E 6 + 2: 1; APROVADA PELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	11,0000	143,3000	1.576,30
13	9560 - HD 2 TB CAPACIDADE 2 TB COMPATÍVEL COM USB-C E USB 3.1 CONECTOR USB-C, GARANTIA DE 2 ANOS APLICAÇÃO: BACKUP VSS DIRETAMENTE DO SERVIDOR DE DADOS	UN	1,0000	584,0000	584,00
14	6464 - HD 600-GB 6G 10K 2.5 HDD SFF SAS, COMPLETO COM CASE COMPATÍVEL COM CASE COMPATÍVEL COM DL380 G9	UN	23,0000	643,4600	14.799,58
15	9496 - HD EXTERNO 1TB - USB 3.0 COR: PRETO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS : USB 3.0 ATÉ 5 GB/S - USB 2.0 ATÉ 480 MB/S	UN	16,0000	350,5900	5.609,44
16	16920 - HDD CLASSE DE DESEMPENHO DE 5400 RPM SUPORTA UMA CARGA DE TRABALHO NOMINAL DE ATÉ 180TB/ANO CAPACIDADE: 4 TB FORMATO: 3,5&AMP;QUOT; CONECTOR: SATA INTERFACE: SATA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 180 MB/S VELOCIDADE DO DISCO: 5400 RPM CACHE: 256 MB	UN	4,0000	677,8300	2.711,32

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

17	6782 - KIT MOUSE E TECLADO COM FIO COR PRETO; DESIGNER CONFORTÁVEL; CONEXÃO COM FIO CONECTOR USB; RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO; COM TECLAS MULTIMÍDIA; LAYOUT ABNT2; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR. GARANTIA 12 MESES	UN	62,0000	83,1300	5.154,06
18	12995 - KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO COR - PRETO; CONEXÃO - SEM FIO (RECEPTOR USB); VELOCIDADE DPI - 1200, 1600; COM TECLAS MULTIMÍDIA ; LAYOUT ABNT2 (COM Ç); 1 ANO DE GARANTIA	UN	73,0000	84,7900	6.189,67
19	11956 - LEITOR DE SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS: SMART-CARD INTERFACE; POSSUI SUPORTE A TODOS OS CARTÕES ISO7816 CLASSE A, B E C ( 5V, 3V, 1.8V ); POSSUI SUPORTE A TODOS OS PARÂMETROS DE CARTÕES ISO7816 TA1 ( ATÉ 344 KBDS ); LÊ E ESCRIVE EM TODOS OS CARTÕES ISO 7816-1,2,3,4 COM MICROPROCESSADOR, T=0 E T=1 (CARTÕES DE MEMÓRIA SOB CONSULTA); POSSUI DETECÇÃO DE CURTO CIRCUITO; SMART CARD CONNECTOR É O DE 8 CONTATOS DE FRICÇÃO - ISO LOCATION, GARANTIA DE 100,000 CICLOS DE INSERÇÃO - EMV NÍVEL 1 MECANICAMENTE COMPLIANT; CARTÕES QUE POSSUAM EMBOSSAMENTO EM ALTO RELAVO SÃO SUPOSTADOS;	UN	20,0000	92,3200	1.846,40
20	12598 - LICENÇA AUTOCAD INCLUINDO CONJUNTO DE FERRAMENTAS AD COMERCIAL NOVO ELD DE USUÁRIO ÚNICO, ASSINATURA ANUAL.	UN	10,0000	2.121,0000	21.210,00
21	9204 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019 OU SUPERIOR OFFICE 2019 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10 - 32 BITS E 64 BITS; IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL; LICENÇA PERPETUA PARA UM (1) PC; DEVE TER: WORD, EXCEL E POWERPOINT	PCT	31,0000	1.094,7500	33.937,25
22	6337 - LICENÇA SKETCHUP PRO EM PORTUGUÊS, PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. SUBSCRIÇÃO DE 1 ANO	UN	2,0000	1.780,0000	3.560,00
23	16921 - LICENÇA SOFTWARE MÉTRICA TOPO ABRANGE : CAD, GEOINCR, LOTEAMENTO, REUB, VOLUMETRIA, TOPOGRAFIA CONVENCIONAL RASTER E CAR, SUPORTE ILIMITADO VIA CHAT, WHATSSAP, E-MAIL, E TELEFONE. VIDEO AULA, TUTORIAIS E CURSOS ONLINE. AUTORIZAÇÕES PERIÓDICAS. LICENÇA DE USO PARA UM ANO.	UN	2,0000	1.490,0000	2.980,00
24	16042 - MEMÓRIA PARA BACKUP CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE:2400 MHZ TIPO: DDR4 FORMATO: DIMM	UN	5,0000	224,3000	1.121,50
25	12992 - MICROFONE TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO: CONDENSADOR / / OMNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ-16KHZ; SENSIBILIDADE: -30DB ± 3DB; IMPEDÂNCIA: 2.2KΩ; COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.8M; CONECTIVIDADE: 3.5MM; 12 MESES DE GARANTIA	UN	7,0000	88,1500	617,05
26	14155 - MINI RACK " ; 05U COR PRETO, ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO. PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR.. BANDEJA FIXA SOLDADA 230MM. ALETAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS. PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO	UN	6,0000	380,7200	2.284,32
27	12991 - MONITOR 21,5 POLEGADAS RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD); TIPO DE TELA: LED; TAMANHO DA TELA: 21,5" ; FREQUÊNCIA: HORIZONTAL - 30 - 83 KHZ VERTICAL - 56 - 75 HZ; CONEXÕES: HDMI E D-SUB	UN	33,0000	702,4000	23.179,20
28	11863 - MOUSE ÓPTICO USB PRETO; ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR ÓTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY. - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - COMPRIMENTO DO CABO: 195CM ± 0,5CM GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA	UN	15,0000	23,6700	355,05
29	9598 - NOBREAK 600VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SAÍDA CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 300WATTS / 600VA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; 4 CONEXÕES NBR 14136; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136; FILTRO DE LINHA: PARA EVITAR DANIFICAÇÕES A SEU EQUIPAMENTO CAUSADAS POR PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE: BATERIA LIGADA ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA: ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA. 12 MESES DE GARANTIA.	UN	61,0000	443,5300	27.055,33
30	12993 - NOTEBOOK DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: -POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; -FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO	UN	14,0000	4.416,6700	61.833,38

*"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	MÍNIMO 2,00 GHZ, E TURBO MÁXIMA QUE ULTRAPASSE 4,00 GHZ, 10MB DE CACHE; -PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 15000 (QUINZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> , PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: COM 8 GB DE MEMÓRIA INSTALADA TIPO DDR4-3200MHZ MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA COM COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11AX BLUETOOTH 5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCH PAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; PORTAS: 2 USB 3.1, 1 USB 2.0, 1 HDMI 2.0, 1 RJ-45, 1 USB; ADAPTADOR DE ENERGIA COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VCA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR BATERIA DE 3 CÉLULAS, 50WH; TELA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA BATERIA; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELA WEB SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a> , ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;				
31	14154 - PATCH PANEL T568A/B CAT5 24 POSIÇÕES, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U, COR PRETA	UN	7,0000	339,1700	2.374,19
32	11896 - PEN-DRIVE 64 GB MEMÓRIA USB FLASH DRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS REMOVÍVEL COM CONECTIVIDADE USB 2.0 OU USB 3.0; LEITURA DE NO MÍNIMO 40MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10MB/S.	UN	46,0000	31,1800	1.434,28
33	12996 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS	UN	1,0000	76,0400	76,04
34	16922 - PLACA DE VÍDEO 2GB LOW PROFILE 1XHDMI	UN	4,0000	332,8200	1.331,28
35	10422 - PROJETO - DATA SHOW CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SEM FIO QUANDO EMPARELHADO COM DONGLES SEM FIO. COM 4.000 ANSI LÚMENS DE BRILHO E 20.000: 1 ALTO CONTRASTE NATIVO. LONGA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE 15.000 HORAS E UMA OPERAÇÃO AMBIENTALMENTE CONSCIENTE. ESPECIFICAÇÕES: LENS CONTROL: MANUAL ZOOM AND FOCUS; TECNOLOGIA: DLP SINGLE "XGA; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 PIXELS; BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 20000:1; QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; LENTES: ZOOM MANUAL E FOCO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96~2.15; ZOOM: 1.1X; AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 30 GRAUS; COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 110%±2.5%; RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA(640 X 480) ~ WUXGA_RB(1920X1200); FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15-102KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120 HZ; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 567P, 720P, 1080I, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; DIMENSÕES: 296X120X221 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC; CONSUMO DE ENERGIA: MAX 355W. NORMAL 320W. ECO 240W; FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~40; BUILTINSPEAKER01: 2W; NÍVEL DE RUÍDO: 34/29DBA; WEIGHT_01: 2.3 KG; CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL &LT; 0.5WATTS; PROJETO: 30~300; LIGHTSOUCELIFE: 4000/10000/8000/15000 HORAS (NORMAL/ECO/SMARTECO/MODO LAMP SAVE) INTERFACE: COMPUTER IN (D-SUB 15PIN, FEMALE) X1; MONITOR OUT (D-SUB 15PIN,FEMALE) X1; COMPOSITE VIDEO(RCA) X1; S-VIDEO; HDMI-1; HDMI-2/MHL X1; AUDIO IN(MINI JACK) X1; AUDIO OUT(MINI JACK) X1; USB TYPEA(1.5A POWER) X1; USB TYPE MIN B(FOR PAGE UP/DOWN AND FW UPGRADE) X1; RS232 IN (D-SUB 9PIN, MALE) X1; IR RECEIVER(FRONT+TOP) X2. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO CONTROL REMOTO; 2X PILHA AAA; CABO DE FORÇA (POR REGIÃO);	UN	13,0000	4.229,0000	54.977,00

*"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	CABO VGA; CERTIFICADO DE GARANTIA (POR REGIÃO); QSG; MANUAL DO USUÁRIO EM CD. GARANTIA DE 12 MESES				
36	5449 - ROTEADOR WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: BIVOLT; TIPO DE ANTENA: 3 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS; PADRÕES WIRELESS 5GHZ: IEEE 802.11AC/N/A; PADRÕES WIRELESS 2.4GHZ: IEEE 802.11B/G/N; FREQUÊNCIA WIRELESS: 2.4GHZ E 5GHZ; TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 1300MBPS; TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS. INTERFACE: 4 PORTAS LAN GIGABIT 10/100/1000; 1 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000; 1 PORTA USB 2.0; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: 20DBM(2.4GHZ) 23DBM(5GHZ). FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR WIRELESS WDS BRIDGE (REPETIDOR) SEGURANÇA WIRELESS: 64/128BIT WEP WPA/WPA2; WPA-PSK/WPA2-PSK; BOTÕES: WPS; RESET; WI-FI ON/OFF; POWER ON/OFF; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QOS: WMM; TIPO DE WAN: IP DINÂMICO/ESTÁTICO/PPPOE/ PPTP(ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO)/ GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO LOCAL - GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ; DNS DINÂMICO: DYNDNS, L2TP, IPSEC; VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC; FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, FILTRO DE ENDEREÇO IP/MAC FILTRO DE DOMÍNIO VÍNCULO DE ENDEREÇO MAC/IP; PROTOCOLOS: IPV4 E IPV6; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	23,0000	151,1200	3.475,76
37	10607 - SSD -240GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	69,0000	124,3300	8.578,77
38	8602 - SSD 120GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S); COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 120GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	7,0000	84,6800	592,76
39	16918 - SSD 480 GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 480 GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	7,0000	212,3200	1.486,24
40	16917 - SSD 960 GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 960GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	3,0000	388,1700	1.164,51
41	16054 - STORAGE NAS RECOMENDAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE - MEMÓRIA FLASH: 16MB FLASH - EXPANSÃO: USB 3.0 (USB3.1 GEN-1) TYPE B - HDD: 4 X SATA3 6GB/S; 3.5" / 2.5"; HDD/SSD - MÁXIMA RAW INTERNO CAPACIDADE: 64 TB (16 TB HDD X 4, A CAPACIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM OS TIPOS DE RAID) - SUPORTA DISCOS HOT-SWAP - FAN SYSTEM: 120MM X1 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO / ADAPTADOR: 90W X1 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100V TO 240V AC - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK SISTEMA DE ARQUIVO - DISK INTERNO: EXT4, BTRFS GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO - SUPORTE A MÚLTIPLOS VOLUMES COM DISCOS DE REPOSIÇÃO - TIPO DE VOLUME: SINGLE DISK, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10 - O SUPORTE PARA A MIGRAÇÃO RAID ONLINE	UN	1,0000	6.393,0800	6.393,08
42	5370 - SWITCH 8 PORTAS SWITCH 8 PORTAS DESCRIÇÃO SWITCH; VELOCIDADE: FAST-ETHERNET 10/100MBPS; PADRÃO: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X; BANDA: N; APROVAÇÕES DE AGÊNCIAS REGULADORAS: ANATEL; FAIXA DE FREQUÊNCIA WIRELESS: 50/60 HZ; LEDS INDICADORES: SIM; PORTAS FÍSICAS: 8; PROTOCOLOS: IPV6; TAXAS DE TRANSFERÊNCIA: FAST-ETHERNET 10/100MBPS; TOTAL DE PORTAS: 8 PORTAS; USUÁRIOS SUPORTADOS: 8	UN	7,0000	114,6100	802,27
43	5097 - SWITCH DE MESA 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONECTOR RJ-45; 10/100/1000; COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; MEMORIA DO PROCESSADOR 1MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	10,0000	519,3700	5.193,70
44	13661 - TABLET TELA 10" / DECLARAR MARCA E MODELO DO	UN	55,0000	1.398,3600	76.909,80

*"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	EQUIPAMENTO OFERTADO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 - PLATAFORMA: 64 BITS PROCESSADOR: - NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2X 2.4GHZ + 4X 2.0 GHZ MEMÓRIA: - MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64GB - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA SIM - TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPOSTADO MICRO SD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 1TB - MEMÓRIA RAM 4GB TELA: - TECNOLOGIA: TFT - TAMANHO DO DISPLAY: 10&QUOT; - NÚMERO DE PIXELS: 2000 X 1200 - QUANTIDADE DE CORES: 16 M - VIDRO REFORÇADO: SIM CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH: VERSÃO 5.3 - CONEXÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ - USB CONECTOR: TIPO C SENSORES: - TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB - RECONHECIMENTO FACIAL: SIM CÂMERA TRASEIRA: - RESOLUÇÃO: 8MP F1.9 - ZOOM: ZOOM DIGITAL ATÉ 4X - FOCO AUTOMÁTICO (AF): SIM CÂMERA FRONTAL: - RESOLUÇÃO: 5MP VÍDEO: - FORMATOS SUPOSTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: UHD 4K (3840 X 2160)   @120FPS - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO FHD (1920 X 1080)   @30FPS - FORMATO SUPOSTADO DE STREAMING: 3GP,MP4, MP3 IMAGEM: - FORMATOS SUPOSTADOS: A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,RAW,TIFF,WBMP MÚSICA: - REPRODUÇÃO DE MÚSICA: SIM - FORMATOS SUPOSTADOS: MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,WMA,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MX MF,IMY,RTTTL,RTX,OTA GPS: - GPS: SIM - A-GPS: SIM BATERIA &AMP;AMP; CARREGAMENTO: - CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 7040 MAH - TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO - VOLTAGEM: BI-VOLT - CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - TABLET - CARREGADOR 15W - CABOS DE DADOS - EXTRATOR DE CHIP - CAPA PROTETORA - CANETA S PEN GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA				
45	13427 - TECLADO PARA REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ESPECIFICAÇÃO: TECLADO PORTUGUÊS ABNT2 GARANTIA DE 3 MESES	UN	1,0000	128,5000	128,50
46	8640 - TELEFONE COM FIO COR PRETA; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES MESA E PAREDE; DIMENSÕES: 187 X 137 X 90MM; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS; SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM. (TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). GARANTIA DE 12 MESES (3 MESES GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL DO FABRICANTE.	UN	30,0000	72,8100	2.184,30
47	8081 - TELEFONE SEM FIO COR PRETO, COM ALCANCE INTERNO DE 40M; EXTERNO DE 100M. COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, REDUÇÃO DE RUÍDOS, CHAMADA EM ESPERA, CRONÔMETRO DE TEMPO DE LIGAÇÃO, REGISTRO DE CHAMADAS, TECLA DE BLOQUEIO PROGRAMÁVEL, COM 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE E TIPO DE CAMPAINHA POLIFÔNICO, TECLAS MUDO, FLASH, LOCALIZAR MONOFONE E REDISCAR, AGENDA PARA 70 NÚMEROS, FREQUÊNCIA 1.9 GHZ, AVISO DE BATERIA FRACA, 96H DE BATERIA EM ESPERA E 9H DE CONVERSACÃO, CERTIFICADO PELA ANATEL, BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES (3 MESES GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL DO FABRICANTE.	UN	33,0000	125,6700	4.147,11
48	10706 - TELEVISOR SMART TV 32 TIPO DE TELA LED WI-FI EMBUTIDO; RESOLUÇÃO DA TELA 1080P OU SUPERIOR; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO - CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 1 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18,0000	1.015,3300	18.275,94
49	16915 - TERMINAL CONECTOR MACHO RJ 45 PARA CABO DE REDE CAT 6	UN	400,0000	0,7700	308,00
50	2886 - TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	65,0000	0,7700	50,05
51	12263 - WEBCAM TAMANHO DA LENTE: 5.99MM, 5P+IR; SENSORES DE CORES CMOS DE ALTA RESOLUÇÃO; MODO DE VÍDEO: COR VERDADEIRA DE 24 BITS; INTERFACE: ENTRADA USB; TAXA DE TRANSMISSÃO: 320X240	UN	20,0000	85,1000	1.702,00

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

25F/S, 640X480 25F/S, 1280X720 25F/S E 1920X1080 25F/S; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: MAIOR QUE 48 DB (30F/S 220LUX); FAIXA DINÂMICA: MAIOR QUE 72 DB FOCO MANUAL. LUZES AUXILIARES. AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO, SATURAÇÃO, CONTRASTE, BALANÇO DE BRANCOS E EXPOSIÇÃO. GARANTIA 12 MESES.				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**ANEXO IX**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais:

Item	Descrição	Un	Qty	Vlr Uni	Total
1	10502 - CABOS HDMI 10 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPOSTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPOSTAR MODO 3D	UN	9,0000	71,2300	641,07
2	10503 - CABOS HDMI 3 MTS DESCRIÇÃO: POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO HDMI 1.4; TRAFEGAR ÁUDIO, VÍDEO E DADOS EM ALTA VELOCIDADE; SUPOSTAR RESOLUÇÃO 1080P, 4K, 2K; POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 10,2 GBPS; SUPOSTAR MODO 3D	UN	15,0000	17,9700	269,55
3	16919 - CAIXA DE SOM 6W COMPATIVEL PARA PC E NOTEBOOK, CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO DE AUDIO MINI PLUG DE 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB), RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80HZ - 18KHZ CABOS INCLUSOS: CABO DE AUDIO P2: NO MINIMO 1,25 M E CABO DE ALIMENTAÇÃO NO MINIMO 1,25 M	UN	6,0000	64,1600	384,96
4	11957 - CALCULADORA PESADA IMPRESSÃO BICOLOR QUE DIFERENCIA RESULTADOS NEGATIVOS E POSITIVOS; IMPRIME DATA E NÃO SOMA; FAZ CÁLCULOS DE CONSTANTE E PORCENTAGEM; POSSUI BLOCO IMPRESSOR QUE; GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; DISPLAY FLUORESCENTE PROPORCIONA MAIOR VISIBILIDADE NO ESCURO; POSSUI TECLA DUPLO E TRIPLO ZERO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; FUNÇÃO GRANDE TOTAL; FUNÇÃO MARK UP; GARANTIA DE 180 DIAS; TECLA DUPLO ZERO A IMPRESSÃO BICOLOR NOS PERMITE DIFERENCIAR FACILMENTE OS RESULTADOS NEGATIVOS DOS POSITIVOS. O BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO GARANTE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E PROPORCIONA AGILIDADE PARA O SEU DIA-ADIA. PERFEITO PARA SITUAÇÕES DE USO INTENSO ONDE A VELOCIDADE É UMA CARACTERÍSTICA ESSENCIAL. COM O DISPLAY FLUORESCENTE É POSSÍVEL VER OS NÚMEROS MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. VOLTAGEM 220 V	UN	10,0000	393,5500	3.935,50
5	2909 - CARREGADOR DE PILHA P/ 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AAA E AA, NA COR BRANCA, ENERGIA: BIVOLT , APROVADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	8,0000	64,6200	516,96
6	5173 - CARTÃO DE MEMORIA 32 GB COMPATÍVEL COM TABLET SANSUNG COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 32 GB, CLASSE DE VELOCIDADE MICROSD: CLASSE 10; TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2,7 ~ 3,6V (MÁXIMO); PADRÕES SUPOSTADOS: VER.3.00 / VER.2.00 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PADRÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 15,0MM (L) * 11,0MM (L) * 1,0MM (T) PESO: CERCA DE 0,4G; A TEMPERATURA DE -25 A 85 GRAUS C, UMIDADE RELATIVA 30 ~ 80% HR (SEM CONDENSAÇÃO); APROVADA PELO INMETRO, COM ADAPTADOR. GARANTIA DE 12 MESES	UN	8,0000	48,8700	390,96
7	6352 - CARTAO MEMÓRIA 256GB COMPATÍVEL COM TABLET SANSUNG COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 256 GB, CLASSE DE VELOCIDADE MICROSD: CLASSE 10; TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2,7 ~ 3,6V (MÁXIMO); PADRÕES SUPOSTADOS: VER.3.00 /	UN	4,0000	153,3000	613,20

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	VER.2.00 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PADRÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 15,0MM (L) * 11,0MM (L) * 1,0MM (T) PESO: CERCA DE 0,4G; A TEMPERATURA DE -25 A 85 GRAUS C, UMIDADE RELATIVA 30 ~ 80% HR (SEM CONDENSAÇÃO); APROVADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES				
8	11867 - CELULAR SMARTPHONE COR CINZA; QUAD CÂMERA COM NO MÍNIMO 50MP + 8MP + 2MP + 2MP; CÂMERA FRONTAL DE 13 MP; COM TECNOLOGIA 5G; MEMORIA INTERNA 128 GB; DUAL CHIP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM SMARTPHONE, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES. COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA.	UN	35,0000	1.342,2100	46.977,35
9	<b>COTA ME/EPP</b>  12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS: PROCESSADOR: - POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; - FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, E TURBO 4,8 GHZ, 24MB DE CACHE; - PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> , PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: - COM 16 GB DE MEMÓRIA INSTALADA, DDR4 - 3.200MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; PLACA PRINCIPAL: - BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X16 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X1 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - NO MÍNIMO 4 INTERFACES USB 3.2 E 2 (DUAS) INTERFACES USB 2.0 NATIVAS SENDO: 2 (DUAS) FRONTAIS; O RESTANTE NA PARTE TRASEIRA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ADAPTADORES (PCI OU USB) PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA; - DEVE POSSUIR 1 PORTA HDMI; - DEVE POSSUIR 1 PORTA DISPLAYPORT; - LAN INTEGRADA 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45; PERIFÉRICOS: - TECLADO PADRÃO ABNT-2; - MOUSE ÓPTICO; - CONECTORES USB; - DE COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IGUAIS ÀS DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO. MONITOR: - TIPO LED WIDESCREEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS - ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC, 60HZ; RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920X1080 A 60 HZ - CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; - DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; - COM CABOS E MANUAL; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO: - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO JUNTO AO EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO; - DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. NENHUM ITEM DE FÁBRICA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO; - O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA	UN	12,0000	5.684,8300	68.217,96

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	<p>DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA; GARANTIA: - OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO OFERTADO PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL ON SITE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO; - A GARANTIA DEVE SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E REALIZADA POR TÉCNICO CAPACITADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE; - O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; - A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTEJA INSTALADO O EQUIPAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL POR DESLOCAMENTO; - DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA; - NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. EXIGÊNCIA ESTA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; CERTIFICAÇÕES: - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIPLIST DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO COTADO. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA, DECLARAÇÃO DIRECIONADA A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA.</p>				
10	<p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p>12994 - COMPUTADOR COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS: PROCESSADOR: - POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; - FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,5 GHZ, E TURBO 4,8 GHZ, 24MB DE CACHE; - PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> , PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: - COM 16 GB DE MEMÓRIA INSTALADA, DDR4 - 3.200MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; PLACA PRINCIPAL: - BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X16 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - DEVE POSSUIR 1 SLOT PCIE X1 DE MEIA ALTURA DE 3ª GERAÇÃO; - NO MÍNIMO 4 INTERFACES USB 3.2 E 2 (DUAS) INTERFACES USB 2.0 NATIVAS SENDO: 2 (DUAS) FRONTAIS; O RESTANTE NA PARTE TRASEIRA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE</p>	UN	39,0000	5.684,8300	221.708,37

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	<p>ADAPTADORES (PCI OU USB) PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA; - DEVE POSSUIR 1 PORTA HDMI; - DEVE POSSUIR 1 PORTA DISPLAYPORT; - LAN INTEGRADA 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45; PERIFÉRICOS: - TECLADO PADRÃO ABNT-2; - MOUSE ÓPTICO; - CONECTORES USB; - DE COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IGUAIS ÀS DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA SUPOORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO. MONITOR: - TIPO LED WIDESCREEEN; TAMANHO DA TELA: 21,5 POLEGADAS - ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC, 60HZ; RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920X1080 A 60 HZ - CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 PORTA HDMI E 1 PORTA DISPLAYPORT; - DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO; - COM CABOS E MANUAL; PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO: - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO JUNTO AO EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO; - DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. NENHUM ITEM DE FÁBRICA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO OU REMOVIDO; - O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA; GARANTIA: - OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO OFERTADO PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL ON SITE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO; - A GARANTIA DEVE SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E REALIZADA POR TÉCNICO CAPACITADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE; - O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; - A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTEJA INSTALADO O EQUIPAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL POR DESLOCAMENTO; - DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, APÓS A CONCLUSÃO DO RESPECTIVO ANALISTA DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA; - NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. EXIGÊNCIA ESTA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; CERTIFICAÇÕES: - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIPLIST DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO COTADO. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA, DECLARAÇÃO DIRECIONADA A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA.</p>				
11	1399 - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PEN-DRIVE 16 GB MEMÓRIA USB FLASH DRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS REMOVÍVEL COM CONECTIVIDADE USB 2.0 OU USB 3.0; LEITURA	UN	81.0000	23,3400	1.890,54

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	DE NO MÍNIMO 40MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10MB/S.				
12	5068 - FONTE ATX 300W-CONECTORES:- M / B 20 + 4 PINOS: 1- CPU 12V 4 + 4 PIN: 1- SATA: 3- PERIFÉRICOS 4 PIN: 3- FDD CABLE 4 PIN: 1- PINO PCI-E 6 + 2: 1; APROVADA PELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	11,0000	143,3000	1.576,30
13	9560 - HD 2 TB CAPACIDADE 2 TB COMPATÍVEL COM USB-C E USB 3.1 CONECTOR USB-C, GARANTIA DE 2 ANOS APLICAÇÃO: BACKUP VSS DIRETAMENTE DO SERVIDOR DE DADOS	UN	1,0000	584,0000	584,00
14	6464 - HD 600-GB 6G 10K 2.5 HDD SFF SAS, COMPLETO COM CASE COMPLETO COM CASE COMPATÍVEL COM DL380 G9	UN	23,0000	643,4600	14.799,58
15	9496 - HD EXTERNO 1TB - USB 3.0 COR: PRETO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS : USB 3.0 ATÉ 5 GB/S - USB 2.0 ATÉ 480 MB/S	UN	16,0000	350,5900	5.609,44
16	16920 - HDD CLASSE DE DESEMPENHO DE 5400 RPM SUPORTA UMA CARGA DE TRABALHO NOMINAL DE ATÉ 180TB/ANO CAPACIDADE: 4 TB FORMATO: 3,5&quot; CONECTOR: SATA INTERFACE: SATA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 180 MB/S VELOCIDADE DO DISCO: 5400 RPM CACHE: 256 MB	UN	4,0000	677,8300	2.711,32
17	6782 - KIT MOUSE E TECLADO COM FIO COR PRETO; DESIGNER CONFORTÁVEL; CONEXÃO COM FIO CONECTOR USB; RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO; COM TECLAS MULTIMÍDIA; LAYOUT ABNT2; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR. GARANTIA 12 MESES	UN	62,0000	83,1300	5.154,06
18	12995 - KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO COR - PRETO; CONEXÃO - SEM FIO (RECEPTOR USB); VELOCIDADE DPI - 1200, 1600; COM TECLAS MULTIMÍDIA ; LAYOUT ABNT2 (COM Ç); 1 ANO DE GARANTIA	UN	73,0000	84,7900	6.189,67
19	11956 - LEITOR DE SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS: SMART-CARD INTERFACE; POSSUI SUPORTE A TODOS OS CARTÕES ISO7816 CLASSE A, B E C ( 5V, 3V, 1.8V ); POSSUI SUPORTE A TODOS OS PARÂMETROS DE CARTÕES ISO7816 TA1 ( ATÉ 344 KBDS ); LÊ E ESCRIVE EM TODOS OS CARTÕES ISO 7816-1,2,3,4 COM MICROPROCESSADOR, T=0 E T=1 (CARTÕES DE MEMÓRIA SOB CONSULTA); POSSUI DETECÇÃO DE CURTO CIRCUITO; SMART CARD CONNECTOR É O DE 8 CONTATOS DE FRICÇÃO - ISO LOCATION, GARANTIA DE 100,000 CICLOS DE INSERÇÃO - EMV NÍVEL 1 MECANICAMENTE COMPLIANT; CARTÕES QUE POSSUAM EMBOSSAMENTO EM ALTO RELAVO SÃO SUPORTADOS;	UN	20,0000	92,3200	1.846,40
20	12598 - LICENÇA AUTOCAD INCLUINDO CONJUNTO DE FERRAMENTAS AD COMERCIAL NOVO ELD DE USUÁRIO ÚNICO, ASSINATURA ANUAL.	UN	10,0000	2.121,0000	21.210,00
21	9204 - LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019 OU SUPERIOR OFFICE 2019 OU SUPERIOR; PARA WINDOWS 10 - 32 BITS E 64 BITS; IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL; LICENÇA PERPETUA PARA UM (1) PC; DEVE TER: WORD, EXCEL E POWERPOINT	PCT	31,0000	1.094,7500	33.937,25
22	6337 - LICENÇA SKETCHUP PRO EM PORTUGUÊS, PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. SUBSCRIÇÃO DE 1 ANO	UN	2,0000	1.780,0000	3.560,00
23	16921 - LICENÇA SOFTWARE MÉTRICA TOPO ABRANGE : CAD, GEOINCRA, LOTEAMENTO, REUB, VOLUMETRIA, TOPOGRAFIA CONVENCIONAL RASTER E CAR, SUPORTE ILIMITADO VIA CHAT, WHATSSAP, E-MAIL, E TELEFONE. VIDEO AULA, TUTORIAIS E CURSOS ONLINE. AUTORIZAÇÕES PERIÓDICAS. LICENÇA DE USO PARA UM ANO.	UN	2,0000	1.490,0000	2.980,00
24	16042 - MEMÓRIA PARA BACKUP CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE:2400 MHZ TIPO: DDR4 FORMATO: DIMM	UN	5,0000	224,3000	1.121,50
25	12992 - MICROFONE TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO: CONDENSADOR / / OMNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ-16KHZ; SENSIBILIDADE: -30DB ± 3DB; IMPEDÂNCIA: 2.2KO; COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.8M; CONECTIVIDADE: 3.5MM; 12 MESES DE GARANTIA	UN	7,0000	88,1500	617,05
26	14155 - MINI RACK 19&quot; 05U COR PRETO, ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO. PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR.. BANDEJA FIXA SOLDADA 230MM. ALETAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS. PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO	UN	6,0000	380,7200	2.284,32
27	12991 - MONITOR 21,5 POLEGADAS RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD); TIPO DE TELA: LED; TAMANHO DA TELA: 21,5&quot;; FREQUÊNCIA: HORIZONTAL - 30 - 83 KHZ VERTICAL - 56 - 75 HZ; CONEXÕES: HDMI E D-SUB	UN	33,0000	702,4000	23.179,20
28	11863 - MOUSE ÓPTICO USB PRETO; ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR ÓTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY. - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D	UN	15,0000	23,6700	355,05

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - COMPRIMENTO DO CABO: 195CM ± 0,5CM GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA				
29	9598 - NOBREAK 600VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SAÍDA CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 300WATTS / 600VA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; 4 CONEXÕES NBR 14136; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136; FILTRO DE LINHA: PARA EVITAR DANIFICAÇÕES A SEU EQUIPAMENTO CAUSADAS POR PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE: BATERIA LIGADA ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA: ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA. 12 MESES DE GARANTIA.	UN	61,0000	443,5300	27.055,33
30	12993 - NOTEBOOK DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: -POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; -FREQUÊNCIA BASE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2,00 GHZ, E TURBO MÁXIMA QUE ULTRAPASSE 4,00 GHZ, 10MB DE CACHE; -PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 15000 (QUINZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> , PODEM SER OFERTADOS PROCESSADORES QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. MEMÓRIA: COM 8 GB DE MEMÓRIA INSTALADA TIPO DDR4-3200MHZ MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, PCIE NVME M.2; CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA COM COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11AX BLUETOOTH 5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCH PAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; PORTAS: 2 USB 3.1, 1 USB 2.0, 1 HDMI 2.0, 1 RJ-45, 1 USBC; ADAPTADOR DE ENERGIA COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VCA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR BATERIA DE 3 CÉLULAS, 50WH; TELA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 PROGRAMAS: MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR E COM SUA CHAVE GRAVADA EM BIOS. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA BATERIA; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELA WEB SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a> , ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;	UN	14,0000	4.416,6700	61.833,38
31	14154 - PATCH PANEL T568A/B CAT5 24 POSIÇÕES, LARGURA DE 19&QUOT; E ALTURA DE 1U, COR PRETA	UN	7,0000	339,1700	2.374,19
32	11896 - PEN-DRIVE 64 GB MEMÓRIA USB FLASH DRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS REMOVÍVEL COM CONECTIVIDADE USB 2.0 OU USB 3.0; LEITURA DE NO MÍNIMO 40MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10MB/S.	UN	46,0000	31,1800	1.434,28
33	12996 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS	UN	1,0000	76,0400	76,04
34	16922 - PLACA DE VÍDEO 2GB LOW PROFILE 1XHDMI	UN	4,0000	332,8200	1.331,28
35	10422 - PROJETO - DATA SHOW CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SEM FIO QUANDO EMPARELHADO COM DONGLES SEM FIO. COM 4.000 ANSI LÚMENS DE BRILHO E 20.000: 1 ALTO CONTRASTE NATIVO. LONGA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE 15.000 HORAS E UMA OPERAÇÃO AMBIENTALMENTE CONSCIENTE. ESPECIFICAÇÕES: LENS CONTROL: MANUAL ZOOM AND FOCUS; TECNOLOGIA: DLP SINGLE 0.55&QUOT; XGA; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 PIXELS; BRILHO: 4,000 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 20000:1; QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; LENTES: ZOOM MANUAL E FOCO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96~2.15; ZOOM: 1.1X; AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 30 GRAUS; COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 110%±2.5%; RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA(640 X 480) ~ WUXGA RB(1920X1200); FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15-102KHZ;	UN	13,0000	4.229,0000	54.977,00

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120 HZ; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 567P, 720P, 1080I, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; DIMENSÕES: 296X120X221 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC; CONSUMO DE ENERGIA: MAX 355W. NORMAL 320W. ECO 240W; FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~40; BUILTINSPEAKER01: 2W; NÍVEL DE RUÍDO: 34/29DBA; WEIGHT_01: 2.3 KG; CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL &LT; 0.5WATTS; PROJETER: 30~300; LIGHTSOUCELIFE: 4000/10000/8000/15000 HORAS (NORMAL/ECO/SMARTECO/MODO LAMP SAVE) INTERFACE: COMPUTER IN (D-SUB 15PIN, FEMALE) X1; MONITOR OUT (D-SUB 15PIN,FEMALE) X1; COMPOSITE VIDEO(RCA) X1; S-VIDEO; HDMI-1; HDMI-2/MHL X1; AUDIO IN(MINI JACK) X1; AUDIO OUT(MINI JACK) X1; USB TYPEA(1.5A POWER) X1; USB TYPE MIN B(FOR PAGE UP/DOWN AND FW UPGRADE) X1; RS232 IN (D-SUB 9PIN, MALE) X1; IR RECEIVER(FRONT+TOP) X2. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR CONTROLE REMOTO; 2X PILHA AAA; CABO DE FORÇA (POR REGIÃO); CABO VGA; CERTIFICADO DE GARANTIA (POR REGIÃO); QSG; MANUAL DO USUÁRIO EM CD. GARANTIA DE 12 MESES				
36	5449 - ROTEADOR WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: BIVOLT; TIPO DE ANTENA: 3 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS; PADRÕES WIRELESS 5GHZ: IEEE 802.11AC/N/A ; PADRÕES WIRELESS 2.4GHZ: IEEE 802.11B/G/N; FREQUÊNCIA WIRELESS: 2.4GHZ E 5GHZ ; TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 1300MBPS ; TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS. INTERFACE: 4 PORTAS LAN GIGABIT 10/100/1000; 1 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000; 1 PORTA USB 2.0; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: 20DBM(2.4GHZ) 23DBM(5GHZ). FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR WIRELESS WDS BRIDGE (REPETIDOR) SEGURANÇA WIRELESS: 64/128BIT WEP WPA/WPA2; WPA-PSK/WPA2-PSK ; BOTÕES: WPS; RESET; WI-FI ON/OFF; POWER ON/OFF; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QOS: WMM; TIPO DE WAN: IP DINÂMICO/ESTÁTICO/PPPOE/ PPTP(ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO) GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO LOCAL - GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ; DNS DINÂMICO: DYNDNS, L2TP, IPSEC; VPN PASS-THROUGH: PPTP. L2TP, IPSEC ; FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, FILTRO DE ENDEREÇO IP/MAC FILTRO DE DOMÍNIO VÍNCULO DE ENDEREÇO MAC/IP; PROTOCOLOS: IPV4 E IPV6; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	23,0000	151,1200	3.475,76
37	10607 - SSD -240GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO ; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	69,0000	124,3300	8.578,77
38	8602 - SSD 120GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S); COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 120GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	7,0000	84,6800	592,76
39	16918 - SSD 480 GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 480 GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO ; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	7,0000	212,3200	1.486,24
40	16917 - SSD 960 GB FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) &MDASH; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 960GB; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO ; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB. 1 ANO DE GARANTIA	UN	3,0000	388,1700	1.164,51
41	16054 - STORAGE NAS RECOMENDAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE - MEMÓRIA FLASH: 16MB FLASH - EXPANSÃO: USB 3.0 (USB3.1 GEN-1) TYPE B - HDD: 4 X SATA3 6GB/S; 3.5"/2.5"; HDD/SSD - MÁXIMA RAW INTERNO CAPACIDADE: 64 TB (16 TB HDD X 4, A CAPACIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM OS TIPOS DE RAID) - SUPORTA DISCOS HOT-SWAP - FAN SYSTEM: 120MM X1 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO / ADAPTADOR: 90W X1 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100V TO 240V AC - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK	UN	1,0000	6.393,0800	6.393,08

*"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	SISTEMA DE ARQUIVO - DISK INTERNO: EXT4, BTRFS GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO - SUPORTE A MÚLTIPLOS VOLUMES COM DISCOS DE REPOSIÇÃO - TIPO DE VOLUME: SINGLE DISK, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10 - O SUPORTE PARA A MIGRAÇÃO RAID ONLINE				
42	5370 - SWITCH 8 PORTAS SWITCH 8 PORTAS DESCRIÇÃO SWITCH; VELOCIDADE: FAST-ETHERNET 10/100MBPS; PADRÃO: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X; BANDA: N; APROVAÇÕES DE AGÊNCIAS REGULADORAS: ANATEL; FAIXA DE FREQUÊNCIA WIRELESS: 50/60 HZ; LEDS INDICADORES: SIM; PORTAS FÍSICAS: 8; PROTOCOLOS: IPV6; TAXAS DE TRANSFERÊNCIA: FAST-ETHERNET 10/100MBPS; TOTAL DE PORTAS: 8 PORTAS; USUÁRIOS SUPOSTADOS: 8	UN	7,0000	114,6100	802,27
43	5097 - SWITCH DE MESA 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONECTOR RJ-45; 10/100/1000; COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; MEMORIA DO PROCESSADOR 1MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	10,0000	519,3700	5.193,70
44	13661 - TABLET TELA 10"QUOT; DECLARAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 - PLATAFORMA: 64 BITS PROCESSADOR: - NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2X 2.4GHZ + 4X 2.0 GHZ MEMÓRIA: - MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64GB - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA SIM - TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPOSTADO MICRO SD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 1TB - MEMÓRIA RAM 4GB TELA: - TECNOLOGIA: TFT - TAMANHO DO DISPLAY: 10&AMP;QUOT; - NÚMERO DE PIXELS: 2000 X 1200 - QUANTIDADE DE CORES: 16 M - VIDRO REFORÇADO: SIM CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH: VERSÃO 5.3 - CONEXÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ - USB CONECTOR: TIPO C SENSORES: - TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB - RECONHECIMENTO FACIAL: SIM CÂMERA TRASEIRA: - RESOLUÇÃO: 8MP F1.9 - ZOOM: ZOOM DIGITAL ATÉ 4X - FOCO AUTOMÁTICO (AF): SIM CÂMERA FRONTAL: - RESOLUÇÃO: 5MP VÍDEO: - FORMATOS SUPOSTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: UHD 4K (3840 X 2160)   @120FPS - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO FHD (1920 X 1080)   @30FPS - FORMATO SUPOSTADO DE STREAMING: 3GP,MP4, MP3 IMAGEM: - FORMATOS SUPOSTADOS: A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,RAW,TIFF,WBMP MÚSICA: - REPRODUÇÃO DE MÚSICA: SIM - FORMATOS SUPOSTADOS: MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,WMA,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MX,MF,IMY,RTTTL,RTX,OTA GPS: - GPS: SIM - A-GPS: SIM BATERIA &AMP;AMP; CARREGAMENTO: - CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 7040 MAH - TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍCIO - VOLTAGEM: BI-VOLT - CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - TABLET - CARREGADOR 15W - CABOS DE DADOS - EXTRATOR DE CHIP - CAPA PROTETORA - CANETA S PEN GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	55,0000	1.398,3600	76.909,80
45	13427 - TECLADO PARA REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ESPECIFICAÇÃO: TECLADO PORTUGUÊS ABNT2 GARANTIA DE 3 MESES	UN	1,0000	128,5000	128,50
46	8640 - TELEFONE COM FIO COR PRETA; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES MESA E PAREDE; DIMENSÕES: 187 X 137 X 90MM; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS; SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM. (TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). GARANTIA DE 12 MESES (3 MESES GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL DO FABRICANTE.	UN	30,0000	72,8100	2.184,30
47	8081 - TELEFONE SEM FIO COR PRETO, COM ALCANCE INTERNO DE 40M; EXTERNO DE 100M. COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, REDUÇÃO DE RUIDOS, CHAMADA EM ESPERA, CRONÔMETRO DE TEMPO DE LIGAÇÃO, REGISTRO DE CHAMADAS, TECLA DE BLOQUEIO PROGRAMÁVEL, COM 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE E TIPO DE CAMPAINHA POLIFÔNICO, TECLAS MUDO, FLASH, LOCALIZAR MONOFONE E REDISCAR, AGENDA PARA 70 NÚMEROS, FREQUÊNCIA 1.9 GHZ, AVISO DE BATERIA FRACA, 96H DE BATERIA EM ESPERA E 9H DE CONVERSAÇÃO, CERTIFICADO PELA ANATEL, BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES (3 MESES GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL DO FABRICANTE.	UN	33,0000	125,6700	4.147,11

*"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

48	10706 - TELEVISOR SMART TV 32 TIPO DE TELA LED WI-FI EMBUTIDO; RESOLUÇÃO DA TELA 1080P OU SUPERIOR; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO - CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 1 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18,0000	1.015,3300	18.275,94
49	16915 - TERMINAL CONECTOR MACHO RJ 45 PARA CABO DE REDE CAT 6	UN	400,0000	0,7700	308,00
50	2886 - TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	65,0000	0,7700	50,05
51	12263 - WEBCAM TAMANHO DA LENTE: 5.99MM, 5P+IR; SENSORES DE CORES CMOS DE ALTA RESOLUÇÃO; MODO DE VÍDEO: COR VERDADEIRA DE 24 BITS; INTERFACE: ENTRADA USB; TAXA DE TRANSMISSÃO: 320X240 25F/S, 640X480 25F/S, 1280X720 25F/S E 1920X1080 25F/S; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: MAIOR QUE 48 DB (30F/S 220LUX); FAIXA DINÂMICA: MAIOR QUE 72 DB FOCO MANUAL. LUZES AUXILIARES. AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO, SATURAÇÃO, CONTRASTE, BALANÇO DE BRANCOS E EXPOSIÇÃO. GARANTIA 12 MESES.	UN	20,0000	85,1000	1.702,00

#### **DA VIGÊNCIA DA ATA**

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

#### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento provisório.

#### **DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III – Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI – A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a comprometente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 043/2024 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 26 de junho de 2024.

---

Maristela Lunedo  
Secretária Municipal de Saúde

---

Antonio Pessini  
Secretário de Administração

---

Leandro Vanás  
Secretário da Fazenda

---

Tatiane Borghetti Zulian  
Secretária Municipal de Educação

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

---

Beatriz Vans  
Secretária da Assistência Social

---

Fabiano Maciel Varela  
Secretário do Meio Ambiente

---

Viviane Magalhães  
Secretária de Cultura, Desporto e Turismo

---

Vinicius André Capeletti  
Secretaria de Serviços Públicos Urbanos

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900